Mapa de receitas e de despesas do Centro Europeu para o Desenvolvimento da Formação Profissional (Cedefop) para o exercício de 2007 — Primeiro orçamento rectificativo

(2008/10/CE)

CEDEFOP

RECEITAS

Título Capítulo	Designação	Orçamento 2007	Orçamento rectificativo n.º 1	Novo montante
1	**SUBSÍDIO DA COMUNIDADE EUROPEIA**			
1 0	SUBSÍDIO DA COMUNIDADE EUROPEIA	16 032 240	697 760	16 730 000
	Total do título 1	**16 032 240**	**697 760**	**16 730 000**
2	**RECEITAS DIVERSAS**			
2 2	RECEITAS E INDEMNIZAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS A TÍTULO ONEROSO	57 000	25 000	82 000
	Total do título 2	**100 000**	**25 000**	**125 000**
3	**SUBVENÇÃO DOS ESTADOS NÃO MEMBROS DA UNIÃO EUROPEIA**			
3 2	OUTRAS SUBVENÇÕES DA COMISSÃO	p.m.	50 000	50 000
3 3	DIVERSAS RECEITAS AFECTADAS		116 304	116 304
	Total do título 3	**378 098**	**166 304**	**544 402**
	TOTAL GERAL	**16 510 338**	**889 064**	**17 399 402**

CEDEFOP

TÍTULO 1

SUBSÍDIO DA COMUNIDADE EUROPEIA

CAPÍTULO 1 0 — SUBSÍDIO DA COMUNIDADE EUROPEIA

Artigo Número	Designação	Orçamento 2007	Orçamento rectificativo n.º 1	Novo montante
	CAPÍTULO 1 0			
1 0 0	***Subsídio da Comunidade Europeia***	16 032 240	697 760	16 730 000
	TOTAL DO CAPÍTULO 1 0	16 032 240	697 760	16 730 000
	Total do título 1	**16 032 240**	**697 760**	**16 730 000**

CEDEFOP

TÍTULO 1

SUBSÍDIO DA COMUNIDADE EUROPEIA

CAPÍTULO 1 0 — SUBSÍDIO DA COMUNIDADE EUROPEIA

1 0 0 ***Subsídio da Comunidade Europeia***

Orçamento 2007	Orçamento rectificativo n.º 1	Novo montante
16 032 240	697 760	16 730 000

Observações

Regulamento (CEE) n.º 337/75 do Conselho, de 10 de Fevereiro de 1975, que cria um Centro Europeu para o Desenvolvimento da Formação Profissional (JO L 39 de 13.2.1975, p. 1), com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) n.º 2051/2004 (JO L 355 de 1.12.2004, p. 1).

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 11.º deste regulamento, está inscrita no orçamento geral para a União Europeia uma subvenção destinada ao Centro. A receita inscrita corresponde ao montante da subvenção prevista (números 15 03 01 03 e 15 03 01 04 do mapa de despesas da secção III — Comissão — do orçamento geral).

CEDEFOP

TÍTULO 2

RECEITAS DIVERSAS

CAPÍTULO 2 2 — RECEITAS E INDEMNIZAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS A TÍTULO ONEROSO

Artigo Número	Designação	Orçamento 2007	Orçamento rectificativo n.º 1	Novo montante
	CAPÍTULO 2 2			
2 2 0	***Receitas e indemnização de serviços prestados a título oneroso***	57 000	25 000	82 000
	TOTAL DO CAPÍTULO 2 2	57 000	25 000	82 000
	Total do título 2	**100 000**	**25 000**	**125 000**

CEDEFOP

TÍTULO 2

RECEITAS DIVERSAS

CAPÍTULO 2 2 — RECEITAS E INDEMNIZAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS A TÍTULO ONEROSO

2 2 0 ***Receitas e indemnização de serviços prestados a título oneroso***

Orçamento 2007	Orçamento rectificativo n.º 1	Novo montante
57 000	25 000	82 000

CEDEFOP

TÍTULO 3

SUBVENÇÃO DOS ESTADOS NÃO MEMBROS DA UNIÃO EUROPEIA

CAPÍTULO 3 2 — OUTRAS SUBVENÇÕES DA COMISSÃO
CAPÍTULO 3 3 — DIVERSAS RECEITAS AFECTADAS

Artigo Número	Designação	Orçamento 2007	Orçamento rectificativo n.º 1	Novo montante
	CAPÍTULO 3 2			
3 2 3	***Acordo* Phare *2005/115-030***	p.m.	50 000	50 000
	TOTAL DO CAPÍTULO 3 2	p.m.	50 000	50 000
	CAPÍTULO 3 3			
3 3 0	***Diversas receitas afectadas***		116 304	116 304
	TOTAL DO CAPÍTULO 3 3		116 304	116 304
	Total do título 3	**378 098**	**166 304**	**544 402**
	TOTAL GERAL	**16 510 338**	**889 064**	**17 399 402**

CEDEFOP

TÍTULO 3

SUBVENÇÃO DOS ESTADOS NÃO MEMBROS DA UNIÃO EUROPEIA

CAPÍTULO 3 2 — OUTRAS SUBVENÇÕES DA COMISSÃO

3 2 3 ***Acordo* Phare *2005/115-030***

Orçamento 2007	Orçamento rectificativo n.º 1	Novo montante
p.m.	50 000	50 000

CAPÍTULO 3 3 — DIVERSAS RECEITAS AFECTADAS

3 3 0 ***Diversas receitas afectadas***

Orçamento 2007	Orçamento rectificativo n.º 1	Novo montante
	116 304	116 304

CEDEFOP

DESPESAS

Título Capítulo	Designação	Dotações 2007		Orçamento rectificativo n.º 1		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
1	**PESSOAL**						
1 4	INFRA-ESTRUTURA DE CARÁCTER MÉDICO-SOCIAL	175 000	175 000	30 000	30 000	205 000	205 000
	Total do título 1	**9 851 740**	**9 851 740**	**30 000**	**30 000**	**9 881 740**	**9 881 740**
2	**IMÓVEIS, EQUIPAMENTO E DESPESAS DIVERSAS DE FUNCIONAMENTO**						
2 0	ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS E DESPESAS ACESSÓRIAS	607 550	607 550	313 000	313 000	920 550	920 550
2 1	TRATAMENTO DE DADOS	310 000	310 000	274 760	274 760	584 760	584 760
2 2	BENS IMÓVEIS E DESPESAS ACESSÓRIAS	94 000	94 000	4 000	4 000	98 000	98 000
2 4	FRANQUIAS POSTAIS E TELECOMUNICAÇÕES	201 000	201 000	7 000	7 000	208 000	208 000
	Total do título 2	**1 329 500**	**1 329 500**	**598 760**	**598 760**	**1 928 260**	**1 928 260**
3	**DESPESAS OPERACIONAIS**						
3 0	ACTIVIDADES TRANSVERSAIS	623 000	797 000	86 304	86 304	709 304	883 304
3 1	PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS NÃO MEMBROS DA UNIÃO EUROPEIA NO PROGRAMA DE TRABALHO	378 098	378 098	50 000	50 000	428 098	428 098
3 2	DESENVOLVIMENTO DA INVESTIGAÇÃO	902 000	859 000	99 000	99 000	1 001 000	958 000
3 5	INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO	1 403 000	1 030 000	—	25 000	1 403 000	1 055 000
	Total do título 3	**5 329 098**	**5 329 098**	**235 304**	**260 304**	**5 564 402**	**5 589 402**
	TOTAL GERAL	**16 510 338**	**16 510 338**	**864 064**	**889 064**	**17 374 402**	**17 399 402**

CEDEFOP

TÍTULO 1

PESSOAL

CAPÍTULO 1 4 — INFRA-ESTRUTURA DE CARÁCTER MÉDICO-SOCIAL

Artigo Número	Designação	Dotações 2007	Orçamento rectificativo n.º 1	Novo montante
	CAPÍTULO 1 4			
1 4 9	***Outras intervenções***	15 000	30 000	45 000
	TOTAL DO CAPÍTULO 1 4	175 000	30 000	205 000
	Total do título 1	**9 851 740**	**30 000**	**9 881 740**

CEDEFOP

TÍTULO 1

PESSOAL

CAPÍTULO 1 4 — INFRA-ESTRUTURA DE CARÁCTER MÉDICO-SOCIAL

1 4 9 ***Outras intervenções***

Dotações 2007	Orçamento rectificativo n.º 1	Novo montante
15 000	30 000	45 000

Observações

O montante das receitas afectadas segundo o n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento Financeiro é estimado em 30 000 EUR.

CEDEFOP

TÍTULO 2

IMÓVEIS, EQUIPAMENTO E DESPESAS DIVERSAS DE FUNCIONAMENTO

CAPÍTULO 2 0 — ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS E DESPESAS ACESSÓRIAS
CAPÍTULO 2 1 — TRATAMENTO DE DADOS
CAPÍTULO 2 2 — BENS IMÓVEIS E DESPESAS ACESSÓRIAS
CAPÍTULO 2 4 — FRANQUIAS POSTAIS E TELECOMUNICAÇÕES

Artigo Número	Designação	Dotações 2007	Orçamento rectificativo n.º 1	Novo montante
	CAPÍTULO 2 0			
2 0 1	***Seguros***	12 000	1 000	13 000
2 0 2	***Água, gás, electricidade e aquecimento***	112 000	13 000	125 000
2 0 3	***Limpeza e manutenção***	330 000	120 000	450 000
2 0 4	***Adaptação das instalações***	20 000	175 000	195 000
2 0 9	***Outras despesas de funcionamento***	20 000	4 000	24 000
	TOTAL DO CAPÍTULO 2 0	607 550	313 000	920 550
	CAPÍTULO 2 1			
2 1 0	***Equipamento, custos de instalação e de funcionamento do tratamento de dados***			
2 1 0 0	Equipamento de processamento de dados	79 000	75 000	154 000
2 1 0 1	Desenvolvimento de suportes lógicos	109 000	129 760	238 760
2 1 0 2	Outros serviços externos	122 000	70 000	192 000
	Total do artigo 2 1 0	310 000	274 760	584 760
	TOTAL DO CAPÍTULO 2 1	310 000	274 760	584 760
	CAPÍTULO 2 2			
2 2 1	***Mobiliário***			
2 2 1 0	Primeiro equipamento em mobiliário	25 000	4 000	29 000
	Total do artigo 2 2 1	25 000	4 000	29 000
	TOTAL DO CAPÍTULO 2 2	94 000	4 000	98 000
	CAPÍTULO 2 4			
2 4 1	***Telecomunicações***			
2 4 1 1	Compra e instalação de equipamento e de material de telecomunicações	23 000	7 000	30 000
	Total do artigo 2 4 1	121 000	7 000	128 000
	TOTAL DO CAPÍTULO 2 4	201 000	7 000	208 000
	Total do título 2	**1 329 500**	**598 760**	**1 928 260**

CEDEFOP

TÍTULO 2

IMÓVEIS, EQUIPAMENTO E DESPESAS DIVERSAS DE FUNCIONAMENTO

CAPÍTULO 20 — ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS E DESPESAS ACESSÓRIAS

201 ***Seguros***

Dotações 2007	Orçamento rectificativo n.º 1	Novo montante
12 000	1 000	13 000

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir os contratos de seguros relativos aos imóveis ocupados ou parte de imóveis ocupados.

202 ***Água, gás, electricidade e aquecimento***

Dotações 2007	Orçamento rectificativo n.º 1	Novo montante
112 000	13 000	125 000

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir os consumos correntes.

203 ***Limpeza e manutenção***

Dotações 2007	Orçamento rectificativo n.º 1	Novo montante
330 000	120 000	450 000

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de manutenção do imóvel posto à disposição do Centro (salas, elevador, aquecimento, ar condicionado, electricidade, condutas).

204 ***Adaptação das instalações***

Dotações 2007	Orçamento rectificativo n.º 1	Novo montante
20 000	175 000	195 000

Observações

Este artigo destina-se a permitir o arranjo de locais e a modificação de divisórias no edifício.

209 ***Outras despesas de funcionamento***

Dotações 2007	Orçamento rectificativo n.º 1	Novo montante
20 000	4 000	24 000

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir as outras despesas correntes em matéria de imóveis, não especificamente previstas, nomeadamente encargos e taxas de limpeza de ruas, saneamento, recolha de lixo, limpeza das chaminés.

CEDEFOP

CAPÍTULO 2 1 — TRATAMENTO DE DADOS

2 1 0 Equipamento, custos de instalação e de funcionamento do tratamento de dados

2 1 0 0 Equipamento de processamento de dados

Dotações 2007	Orçamento rectificativo n.º 1	Novo montante
79 000	75 000	154 000

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir a compra ou aluguer de computadores e periféricos. Cobre igualmente os custos de manutenção, exploração, suportes de dados, documentação, material, etc.

2 1 0 1 Desenvolvimento de suportes lógicos

Dotações 2007	Orçamento rectificativo n.º 1	Novo montante
109 000	129 760	238 760

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir os custos com empresas de serviços e de consultadoria em informática, nomeadamente:

— manutenção de aplicações existentes,

— realização de novas aplicações e extensão das existentes (estudo de viabilidade, análise, programação, execução, etc.),

— compra, aluguer e manutenção de pacotes de programas e *software*, etc.

2 1 0 2 Outros serviços externos

Dotações 2007	Orçamento rectificativo n.º 1	Novo montante
122 000	70 000	192 000

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas com pessoal de informática externo (operadores, gestores de informática, engenheiros de sistemas, pessoal para o registo de dados, etc.).

CAPÍTULO 2 2 — BENS IMÓVEIS E DESPESAS ACESSÓRIAS

2 2 1 Mobiliário

2 2 1 0 Primeiro equipamento em mobiliário

Dotações 2007	Orçamento rectificativo n.º 1	Novo montante
25 000	4 000	29 000

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir a compra de mobiliário.

CEDEFOP

CAPÍTULO 2 4 — FRANQUIAS POSTAIS E TELECOMUNICAÇÕES

2 4 1 Telecomunicações

2 4 1 1 Compra e instalação de equipamento e de material de telecomunicações

Dotações 2007	Orçamento rectificativo n.º 1	Novo montante
23 000	7 000	30 000

Observações

Este número destina-se a cobrir as despesas relativas aos equipamentos de telecomunicações, incluindo os cabos: aquisição, aluguer, instalação, manutenção, documentação, etc.

CEDEFOP

TÍTULO 3

DESPESAS OPERACIONAIS

CAPÍTULO 3 0 — ACTIVIDADES TRANSVERSAIS
CAPÍTULO 3 1 — PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS NÃO MEMBROS DA UNIÃO EUROPEIA NO PROGRAMA DE TRABALHO
CAPÍTULO 3 2 — DESENVOLVIMENTO DA INVESTIGAÇÃO
CAPÍTULO 3 5 — INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

Artigo Número	Designação	Dotações 2007		Orçamento rectificativo n.º 1		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
	CAPÍTULO 3 0						
3 0 4	***Despesas de tradução***	433 000	500 000	86 304	86 304	519 304	586 304
	TOTAL DO CAPÍTULO 3 0	623 000	797 000	86 304	86 304	709 304	883 304
	CAPÍTULO 3 1						
3 1 2	***Actividades específicas***						
3 1 2 3	Acordo *Phare* 2005/115-030	p.m.	p.m.	50 000	50 000	50 000	50 000
	Total do artigo 3 1 2	0	0	50 000	50 000	50 000	50 000
	TOTAL DO CAPÍTULO 3 1	378 098	378 098	50 000	50 000	428 098	428 098
	CAPÍTULO 3 2						
3 2 4	***Estudos e projectos-piloto***	200 000	400 000	99 000	99 000	299 000	499 000
	TOTAL DO CAPÍTULO 3 2	902 000	859 000	99 000	99 000	1 001 000	958 000
	CAPÍTULO 3 5						
3 5 3	***Apoio técnico***	111 000	60 000	—	25 000	111 000	85 000
	TOTAL DO CAPÍTULO 3 5	1 403 000	1 030 000	—	25 000	1 403 000	1 055 000
	Total do título 3	**5 329 098**	**5 329 098**	**235 304**	**260 304**	**5 564 402**	**5 589 402**
	TOTAL GERAL	**16 510 338**	**16 510 338**	**864 064**	**889 064**	**17 374 402**	**17 399 402**

CEDEFOP

TÍTULO 3

DESPESAS OPERACIONAIS

CAPÍTULO 3 0 — ACTIVIDADES TRANSVERSAIS

3 0 4 Despesas de tradução

Dotações 2007		Orçamento rectificativo n.º 1		Novo montante	
Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
433 000	500 000	86 304	86 304	519 304	586 304

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de tradução relativas à realização do programa de trabalho do Centro, incluindo as despesas para trabalhos de dactilografia efectuados no exterior.

O montante das receitas afectadas segundo o n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento Financeiro é estimado em 86 304 EUR.

CAPÍTULO 3 1 — PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS NÃO MEMBROS DA UNIÃO EUROPEIA NO PROGRAMA DE TRABALHO

3 1 2 Actividades específicas

3 1 2 3 Acordo *Phare* 2005/115-030

Dotações 2007	Orçamento rectificativo n.º 1	Novo montante
p.m.	50 000	50 000

CAPÍTULO 3 2 — DESENVOLVIMENTO DA INVESTIGAÇÃO

3 2 4 Estudos e projectos-piloto

Dotações 2007		Orçamento rectificativo n.º 1		Novo montante	
Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
200 000	400 000	99 000	99 000	299 000	499 000

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas relacionadas com a celebração de contratos de estudos e com a avaliação de projectos-piloto e medidas experimentais, em conformidade com o programa de trabalho.

CAPÍTULO 3 5 — INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

3 5 3 Apoio técnico

Dotações 2007		Orçamento rectificativo n.º 1		Novo montante	
Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
111 000	60 000	—	25 000	111 000	85 000

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas relacionadas com a utilização de comunidades virtuais e de diversas aplicações e/ou ferramentas de TI que permitem o bom desenrolar dos projectos inscritos no presente capítulo, bem como as actividades de promoção e desenvolvimento do sistema KMS (validação, controlo de qualidade, tecnologias da informação, etc.).